



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1.026/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberta um crédito suplementar no valor de..
Cr\$649.000,00(seiscientos e quarenta e nove mil cruzeiros)para aten-
dimento da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

1017 -REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA E ESCOLAS.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE...CR\$649.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atendimento da suplementa-
ção do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E VIAÇÃO

0503-COMUNICAÇÕES

05-COMUNICAÇÕES

1014 EQUIPAMENTO e REEQUIPAR A UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

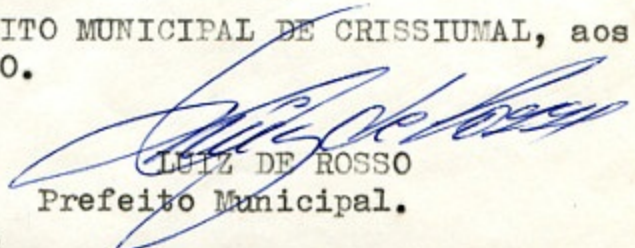
4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente...Cr\$649.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário a presente lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 23 dias
do mês de novembro de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pires